
Despacho Presidencial n.º 4/14
de 14 de Janeiro

Considerando que as obras de reabilitação e expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água do Kuito Kuanavale vão incrementar o fornecimento de água potável à população da Sede Municipal do Kuito Kuanavale, na Província do Kuando Kubango;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — São aprovados o Projecto e o Contrato para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água à Cidade do Kuito Kuanavale, no valor em kwanzas equivalente a USD 23.888.522,72 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e dois cêntimos).

2.º — É autorizado o Ministro da Energia e Águas a celebrar o Contrato acima referido com a empresa Sinohydro Construction Angola, Limitada.

3.º — O Ministério das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação deste Projecto.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 18 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.